



Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS

PORTARIA Nº 06 de 31/01/2017

Ementa: Cria a função de Coordenadora Executiva Administrativa e de Projetos e designa funcionária Flávia Feller de Araújo para o exercício da função.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o artigo 11, letra "i" da Resolução 591, de 26 de junho de 1992 e Resolução nº 904, de 11 de maio de 2009, artigo 5º, parágrafo terceiro, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária; e

Considerando a necessidade de reestruturação administrativa do Gabinete da Presidência, com distribuição de novas funções e competências;

Considerando a aprovação da matéria na Sessão Plenária nº 581/2017; e

Considerando o disposto na Resolução nº 43, de 27 de janeiro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Criar a função de Coordenadora Executiva Administrativa e de Projetos.

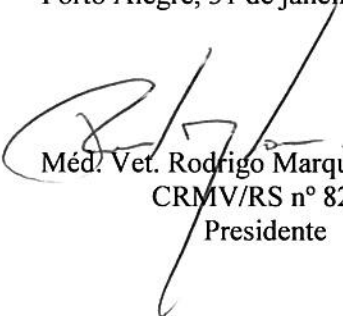
Art. 2º - Designar a funcionária Flávia Feller de Araújo para exercer a função de Coordenadora Executiva, Administrativa e de Projetos, com atribuição para realizar assessorar a Presidência no controle de prazos e fazer o acompanhamento executivo de projetos de interesse da Autarquia; elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos ao Presidente e Diretores; e fazer a gestão estratégica dos projetos estabelecidos no Planejamento anual do Conselho.

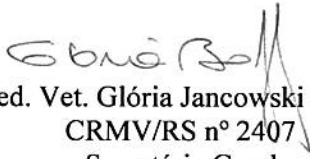
Art. 3º - São ainda atribuições da função de Coordenadora Executiva Administrativa e de Projetos o assessoramento da Presidência; a análise de documentos para apor assinaturas em autos e papéis; a realização de pesquisas; a redação de minutas de despachos e decisões; a recepção e atendimento de partes, assessores, funcionários e público em geral; a organização da agenda da presidência em viagens, reuniões e atendimentos; o agendamento de entrevistas; a realização de reservas em hotéis, translados e assentamentos individuais; a elaboração de estudos, pesquisas, projetos de voto, minutas, atos, além da execução de atividades administrativas inerentes à sessão de julgamento e plenária; e a execução de atividades administrativas em geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se. Dê-se ciência aos setores pertinentes para a adoção das providências cabíveis. Cumpra-se.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2017.


Méd. Vet. Rodrigo Marques Lorenzoni
CRMV/RS nº 8272
Presidente


Med. Vet. Glória Jancowski Boff
CRMV/RS nº 2407
Secretária Geral